



DIRETORIA GERAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

1.1 Contratação de empresa para Fornecimento de Link de Dedicado de Internet com 80Mbps de velocidade e 01 IP Válido, entregues por Fibra Óptica, durante 24 horas por dia, 7 dias por semana, sem franquias de dados, incluindo instalação e configuração de infraestrutura interna (05 roteadores MESH, 01 rack 3U e 01 Concentrador Mikrotik RB4011), infraestrutura externa e manutenção, à Câmara Municipal de Paço Do Lumiar – MA.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Ao longo dos anos, a Câmara Municipal de Paço do Lumiar vem aumentando consideravelmente o número de usuários conectados em sua rede, necessitando assim, de maior quantidade de link para atender a demanda da Casa, bem como responder satisfatoriamente aos usuários externos que acessam os sistemas integrados como, por exemplo: Portal da Transparência e Contracheque online. Esse cenário contempla o fato da necessidade dos parlamentares terem de acesso de qualidade e rápido à rede mundial de dados (INTERNET), para auxílio em suas atividades parlamentares, bem como, pelas seguintes motivações e especificações técnicas:

a) Necessidade de aumento de velocidade dos Links devido ao aumento na utilização dos serviços de TI dependentes da Internet;

b) Necessidade de maior disponibilidade das aplicações de TI da CMPL, vislumbrando sistemas como o Portal da Transparência, Portal do Servidor e outros;

c) Necessidade de estruturação e incremento de velocidade da atual rede interna (muito defasada) para rede Gigabit, a fim de eliminar/reduzir gargalos de conexão;

d) Implementação de projetos de videoconferência a fim de minimizar custos do Poder e aproximar a CMPL dos Luminenses, bem como a disponibilização das sessões plenárias em vídeo on-line através da Internet sem problemas de perda de qualidade;

e) Expansão da rede interna, bem como o aumento de velocidade da mesma, disponibilizando acesso aos visitantes e melhorando a interconectividade interna;

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	DISCRIPTION	QUANT	UND	V. UNT	V. TOTAL
1	Contratação de empresa para Fornecimento de Link de Dedicado de Internet com 80Mbps de velocidade e 01 IP Válido, entregues	11	MÊS	R\$ 4.668,33	R\$ 51.351,67





DIRETORIA GERAL

por Fibra Óptica, durante 24 horas por dia, 7 dias por semana, sem franquias de dados, incluindo instalação e configuração de infraestrutura interna (05 roteadores MESH, 01 rack 3U e 01 Concentrador Mikrotik RB4011), infraestrutura externa e manutenção, à Câmara Municipal de Paço Do Lumiar – MA				
---	--	--	--	--

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

- 4.1 Garantia de conexão 24 (vinte e quatro) horas por dia e 07 (sete) dias por semana, a partir de sua ativação, até o término da vigência do Contrato;
- 4.2 Garantia total da banda contratada;
- 4.3 Link dedicado (item 3) com a mesma velocidade de download, com, no mínimo, de upload;
- 4.4 A Contratada deve possuir Call Center para recebimento de chamados, disponibilizando, durante a vigência do Contrato, número(s) de telefone e endereço eletrônico, para esclarecer e solucionar os problemas ou reclamações que porventura surgirem;
- 4.5 A Contratada ou parceiros das mesmas deve(m) possuir autorização da concessionária de energia elétrica para utilização dos postes na interligação com a sede da CMPL e a infraestrutura das Contratadas;
- 4.7 A Contratada se responsabiliza por todos os custos de fornecimento e instalação de todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços;
- 4.8 A Contratada se responsabiliza por eventuais adaptações nas instalações físicas da CMPL, assim como pela infraestrutura externa para a implantação dos serviços contratados (passagem de cabos, lançamento de fibras ópticas, adaptação de tomadas, etc...);
- 4.9 A Contratada deverá entregar a conexão de fibra óptica até a porta dos equipamentos da CMPL;
- 4.10 Eventuais equipamentos necessários para a implantação dos serviços deverão ser fornecidos pela Contratada.





DIRETORIA GERAL

5. DO SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO

5.1 A Contratada deverá prestar à Contratante, através de sua equipe técnica, serviços de suporte técnico e manutenção 24 (vinte e quatro) horas, com SLA de no máximo 04 horas, durante todo o período da vigência contratual.

6. DO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS

6.1 Os equipamentos necessários para implementar os serviços de comunicação de dados deverão ser disponibilizados e configurados pela licitante, porventura, CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

6.2 Os equipamentos ficarão cedidos à Câmara Municipal de Paço do Lumiar - MA, CONTRATANTE, sob o regime de comodato.

6.3 Os recursos de hardware e software dos equipamentos envolvidos na prestação dos serviços deverão ser atualizados tecnologicamente pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE, durante toda a vigência contratual.

6.4 Sempre que houver lançamento de nova versão de firmware que opere correções de segurança aos serviços prestados, a CONTRATADA deverá providenciar as devidas atualizações com prévia autorização da fiscalização do contratado por parte da CONTRATANTE, sem ônus para a Administração.

6.5 Todos os equipamentos e enlaces fornecidos pela CONTRATADA, nas suas condições de fabricação, operação, manutenção, funcionamento, alimentação e instalação deverão obedecer às normas e recomendações em vigor, elaboradas por órgãos oficiais competentes ou entidades autônomas reconhecidas e atuantes na área como a ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e a ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações), além de entidades de padrões reconhecidos internacionalmente, como a ITU (International Telecommunication Union), ISO (International Standardization Organization), IEEE (Institute of Electrical and Electronics Engineers), EIA/TIA (Electronics Industry Alliance and Telecommunication Industry Association).

7. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

7.1 A Contratada deverá efetuar a entrega dos serviços no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho, sob pena de sofrer as sanções previstas na lei;

7.2 A Contratada deverá proceder a entrega dos serviços no prédio sede da Câmara Municipal de Paço do Lumiar, situada na Praça Nossa Senhora da Luz, s/n Centro, Paço do Lumiar, de 08h00minh às 14h00minh de segunda à sexta-feira.

8. FORMA DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado referente a entrega dos produtos, mediante o termo de recebimento definitivo de ordem de fornecimento, acompanhado da Nota Fiscal





DIRETORIA GERAL

(devidamente atestada pelo setor competente), termo de recebimento provisório de ordem de fornecimento e após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- c) Certidão Negativa de Tributos Estaduais e Municipais, emitida pelos respectivos órgãos;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelos respectivos órgãos.

8.2 O pagamento será efetivado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 5.1 deste instrumento.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

9.1 As despesas decorrentes do Objeto deste Termo correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Paço do Lumiar, a serem devidamente classificadas no contrato que será celebrado com a empresa CONTRATADA ou outros instrumentos hábeis.

9.2 Disponibilidade orçamentaria deverá ser informada dentro dos autos do referido processo de contratação.

10. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1 O prazo de vigência do contrato firmado será disciplinado conforme art. 113 da Lei 14.133/2021, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei, mediante interesse das partes, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

11. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

11.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*

11.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº





DIRETORIA GERAL

8.078, de 1990);

- 11.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 11.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 11.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa de Licitação;
- 11.1.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

12. DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

12.1 As especificações contidas na planilha descrita conforme item nº 3 deste termo foram obtidas através de estudos técnicos preliminares realizados pelo setor competente desta diretoria, visando unicamente à adequação do objeto ora solicitado com a real necessidade desta Câmara.

13. RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE

13.1 São obrigações da Contratante:

- 13.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;
- 13.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 13.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 13.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 13.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;
- 13.1.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. DAS CONDIÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

14.1 Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as



DIRETORIA GERAL

ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Em hipótese alguma serão aceitos itens em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da contratada o controle de qualidade do produto, bem como visando a repetição de procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas, objetivando a obtenção da qualidade exigida.

17. FORO

17.1 Fica eleito o foro da comarca de Paço do Lumiar, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Paço do Lumiar – MA, 09 de fevereiro de 2022.



José Francisco Souza Diniz
Diretor Geral da Câmara Municipal de Paço do Lumiar
Portaria nº 04/2021

